



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.121/PMMA/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, proveniente dos recursos financeiros do Governo do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	361	0042	1	139	3.3.90.39.00.00	R\$	021237
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar Estadual	Projeto	Aditivo ao Transporte Escolar Estadual - Nota de Empenho n.º. 2012NE00553/ SEDUC-RO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00	Convênio do Estado - Educação
Total							99.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 12 de março de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209